



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO LEI Nº 69 /2016

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 69

Em 20 / 10 / 2016 / 14 / 11

Reinaldo Gomes

Autoriza redução do valor de repasse ao Poder Legislativo Municipal previsto na Lei 3.045/2015 – LOA 2016, abrecrédito suplementar no valor de R\$ 280.406,08 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizada a redução do valor de repasse ao Poder Legislativo Municipal previsto na Lei 3.045 de 28 de Dezembro de 2015 (LOA 2016), em razão de decisão do TCEMG por meio da Consulta nº 932.439, onde ficou decidido que as receitas de “Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público” e de “Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)” não devem ser computadas na base de cálculo de repasses às Câmaras Municipais.

§ 1º. O valor a ser reduzido é de R\$ 280.406,08 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos), fixando o repasse total à Câmara Municipal para 2016 em R\$ 14.219.593,88 (quatorze milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

§ 2º. A redução ocorrerá em duas parcelas iguais de R\$ 140.203,04 (cento e quarenta mil, duzentos e três reais e quatro centavos) a serem descontadas nos meses de novembro e dezembro de 2016, ficando os repasses de 2016 mensalmente discriminados assim:

Cronograma de Desembolso Mensal	Valor Repassado até Out/2016	Valor a Repassar
Janeiro	1.208.333,33	
Fevereiro	1.208.333,33	
Março	1.208.333,33	
Abril	1.208.333,33	
Maio	1.208.333,33	
Junho	1.208.333,33	
Julho	1.208.333,33	
Agosto	1.208.333,33	
Setembro	1.208.333,33	
Outubro	1.208.333,33	
Novembro		1.068.130,29
Dezembro		1.068.130,29
SUBTOTAL	12.083.333,30	2.136.260,58
TOTAL		R\$ 14.219.593,88

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 280.406,08 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

EM 31 / 10 / 2016
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Especificações	Valor (R\$)
Poder Executivo Municipal	
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal da Saúde – FMS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0024 – Assistência Integral a Saúde da População	
Ação: 2.433 – Manutenção da Rede Municipal de Atenção a Saúde	
Natureza Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recurso: 1.02 – Saúde 15%(F134)	280.406,08
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	280.406,08

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º desta Lei, correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, no valor de **R\$ 280.406,08 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos)**, conforme inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

Especificações	Valor (R\$)
Poder Legislativo Municipal	
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Mariana	
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Mariana	
Função: 01 – Legislativo	
Subfunção: 031 – Ação Legislativa	
Programa: 0022 – Ações do Poder Legislativo	
Ação: 4.001 – Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro	
Natureza da Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	
Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários	280.406,08
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	280.406,08

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

31/10/2016
Presidente
Secretário

MUNICIPIO DE MARIANA

Demonstrativos para Apurar a Base de Cálculo de Repasses à Câmara conforme Art. 29-A da Constituição Federal 1988 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Apuração do limite máximo de repasses ao Poder Legislativo em 2016

Receitas de Tributárias e Transferências Constitucionais arrecadadas em 2015

Máscara	Descrição	Valor
Impostos		
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU Ordinário 60%	1.109.479,
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU Educação 25%	462.284,
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	IPTU Saúde 15%	277.369,
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho Ordinário 60%	4.417.450,
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho Educação 25%	1.840.606,
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho Saúde 15%	1.104.361,
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos Ordinário 60%	296.658,
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos Educação 25%	123.544,
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos Saúde 15%	74.126,
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI Ordinário 60%	358.461,
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI Educação 25%	149.358,
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI Saúde 15%	89.615,
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS Ordinário 60%	12.625.182,
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS Educação 25%	5.260.494,
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS Saúde 15%	3.156.297,
Subtotal		31.345.292,
Taxas		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	20.045,
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Servi	528.089,
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	267.790,
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	39.885,
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	68.799,
4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	37.951,
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	21.620,
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	583.016,
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	480.450,
Subtotal		2.047.651,
Transferências Correntes		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM Ordinário 60%	16.201.431,
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM Educação 25%	6.750.596,
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM Saúde 15%	4.050.357,
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR Ordinário 60%	441.968,
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR Educação 25%	184.153,
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR Saúde 15%	110.492,
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	ICMS Desoner.LC 87/96 Ordinário 60%	529.434,
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	ICMS Desoner.LC 87/96 Educação 25%	220.597,
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	ICMS Desoner.LC 87/96 Saúde 15%	132.358,
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS Ordinário 60%	79.179.285,
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	ICMS Educação 25%	32.991.368,
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	ICMS Saúde 15%	19.794.821,
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	IPVA Ordinário 60%	3.420.981,
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	IPVA Educação 25%	1.425.409,
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	IPVA Saúde 15%	855.245,
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI sobre Exportação Ordinário 60%	1.443.672,
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPI sobre Exportação Educação 25%	601.530,
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI sobre Exportação Saúde 15%	360.917,
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.295,
Subtotal		168.725.918,
Outras Receitas Correntes		
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	23.794,

31/10/2016
 Presidente
 Secretário

MUNICÍPIO DE MARIANA

Demonstrativos para Apurar a Base de Cálculo de Repasses à Câmara conforme Art. 29-A da Constituição Federal 1988 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Apuração do limite máximo de repasses ao Poder Legislativo em 2016

Receitas de Tributárias e Transferências Constitucionais arrecadadas em 2015

Máscara	Descrição	Valor
Outras Receitas Correntes		
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU Ordinário 60%	12.044
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU Educação 25%	5.019
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU Saúde 15%	3.011
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 60% Ordinário	333
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Educação 25%	138
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - Saúde 15%	83
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS Ordinário 60%	139.161
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS Educação 25%	57.984
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS Saúde 15%	34.789
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	15.582
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ.s/IPTU Ordinário 60%	51.329
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ.s/IPTU Educação 25%	21.387
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ.s/IPTU Saúde 15%	12.832
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ.s/ISS Ordinário 60%	31.043
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ.s/ISS Educação 25%	12.934
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ.s/ISS Saúde 15%	7.760
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	66.174
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU Ordinário 60%	108.222
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU Educação 25%	45.093
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU Saúde 15%	27.055
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS Ordinário 60%	87.612
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS Educação 25%	36.505
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS Saúde 15%	21.903
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	196.394
Subtotal		1.018.193
Total das receitas tributárias e das transferências constitucionais arrecadadas no exercício de 2015		203.137.055
Percentual máximo de repasses de acordo com a população		7,01
Valor máximo de repasses sem inativos e pensionistas		14.219.593
Despesas com inativos e pensionistas da Câmara Municipal		0
Valor máximo de repasses com inativos e pensionistas		14.219.593
Repasses realizados		0
Repasses devolvidos		0
Diferença a menor/maior		14.219.593
CÁLCULO DO DUODÉCIMO A SER REPASSADO		
Valor máximo de repasses com inativos e pensionistas		14.219.593
Orçamento da Câmara para 2016		14.500.000
Duodécimo a ser repassado à Câmara Municipal mensalmente		1.184.966

MARIANA - MG, 19 de Outubro de 2016

Juvenil Cassiano dos Santos
Coord. Fin/Contábil CRC/MG 090145/0-1

Jose Carlos Sampaio de Castro
Secretario Municipal de Fazenda

Duarte Eustaquio Gonçalves JR.
Prefeito

Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessor Técnico de
Planejamento e Gestão

Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessor Técnico de
Planejamento e Gestão

Presidente

Secretário